

## Power no *Short Tract* e a evolução do conceito físico de potência em Hobbes<sup>1</sup>

Celi Hirata

Celi\_hirata@yahoo.com

Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR), São Carlos, Brasil

**Resumo:** O conceito de *potentia* possui uma pluralidade de sentidos na obra de Hobbes, sendo empregado na física, na antropologia, nas reflexões sobre o direito e sobre a política, bem como no discurso sobre Deus e seus atributos. Neste artigo, o exame será circunscrito ao conceito hobbesiano de potência (power) no *Short Tract* em seu diálogo com a distinção aristotélica entre a potência e o ato, isto é, ao conceito físico de potência por meio do qual os movimentos são explicados. O que pretendo indicar é que já nessa obra esse conceito se forjou em oposição ao conceito aristotélico e à tradição escolástica, por mais que essa primeira formulação da noção de potência seja problemática. Hobbes fundamenta uma dupla fonte do determinismo no *Short Tract*, fonte que se tornará uma com a reformulação do conceito de *potência* nos textos posteriores, como exporei na segunda parte do artigo.

**Palavras-chave:** *Short Tract*, potência, causalidade, necessidade, percepção, apetite.

### Power in the *Short Tract* and the evolution of the physical concept of power in Hobbes

**Abstract:** The concept of power has a plurality of meanings in Hobbes' work, being used in physics, anthropology, in his reflections on law and politics, as well as in the discourse on God and his attributes. In this article, I will examine the Hobbesian concept of power in the *Short Tract*, in his dialogue with the Aristotelian distinction of power and act, that is, the physical concept of power through which movements are explained. What I intend to indicate is that this concept is forged in the *Short Tract* in opposition to the Aristotelian and scholastic concept, however problematic the first formulation of this concept may be. I intend to indicate how Hobbes founds a double source of determinism in the *Short Tract*, a source that will become one with the reformulation of the concept of power in later texts.

**Keywords:** *Short Tract*, power, causality, necessity, perception, appetite.

### Introdução

Embora haja uma controvérsia de longa data sobre a autoria do *Short Tract on First Principles*, há uma grande quantidade de paralelos entre essa obra e aquelas que são comprovadamente de Hobbes, como

<sup>1</sup> Este artigo foi redigido durante a vigência da Bolsa de Pesquisa no Exterior financiada pela FAPESP (processo 2022/12685-7).



Karl Schuhmann expõe exaustivamente em seu artigo “Le Short Tract” (2004). Não apenas se encontram um número grande de passagens análogas, mas também o mesmo estilo demonstrativo e, por vezes, as mesmas sequências de demonstrações - o que não deixa muitas dúvidas quanto à paternidade desse tratado. Há estudiosos que defendem que a autoria poderia ser de algum outro membro do círculo de Newcastle ou, mais especificamente, que seria proveniente da pena de Robert Payne (Tuck, 1988) com base em análises grafotécnicas e na consideração de circunstâncias ligadas ao círculo de Newcastle (Raylor, 2001). Entretanto, como bem aponta Schuhmann, isso só reforçaria a atribuição do texto a Hobbes, já que Payne seria um mero copista e não um pensador original.

Em especial, as reflexões sobre a potência e a causalidade no *Short Tract* exibem muitas semelhanças (teóricas e formais) com o capítulo xxxv do *De Motu*, com os capítulos 9 e 10 da segunda parte do *Do Corpo*, e com passagens do *Of liberty and necessity* e das *Questões sobre a liberdade, a necessidade e o acaso*. Essas correspondências, a despeito das importantes rupturas em jogo, mostram a continuidade da estratégia hobbesiana de defender o determinismo com base no conceito de potência – conceito a partir do qual a tradição aristotélica justamente distingue a possibilidade do ato efetivado e salvaguardava os futuros contingentes.<sup>2</sup>

No *Short Tract*, no que diz respeito ao conceito de potência, Hobbes estabelece quatro teses complementares que se manterão ao longo de sua obra. A primeira é que é contraditória a concepção de que algo que possui a potência para produzir um efeito poderia não produzi-lo se exercido no paciente. Ou seja, não se pode conceber a potência como uma disposição que pode se atualizar ou não ou como uma potencialidade de contrários (Cf. ARISTÓTELES 1933, IX, 8 1050 b30-35, p. 462). A segunda, que a complementa, é que a potência tem o seu ato específico, ou melhor, o seu ato único, e isso universalmente, independentemente do agente em questão, não se podendo conceber que uma potência possa se determinar de várias maneiras. Em terceiro lugar, depreende-se das conclusões do *Short Tract* que há uma relação determinada e, por assim dizer, em princípio quantificável, entre a potência e o seu ato, embora o autor ainda não detenha o quadro conceitual necessário para fundamentar bem esta relação, como indicaremos. Ademais, Hobbes estabelece que o efeito produzido pelo agente dotado de potência é o movimento local no paciente, rejeitando outros tipos de movimento e alterações qualitativas: assim, a percepção sensorial e o apetite, por exemplo, consistem em movimentos dos espíritos animais. A partir dessa reflexão inicial sobre o conceito de potência Hobbes extrai consequências que serão centrais na sua antropologia: a rejeição do livre-arbítrio e a refutação da concepção de que os humanos podem se autodeterminar independentemente dos movimentos dos corpos que lhe são externos.

Assim, embora resguarde ainda um vocabulário predominantemente escolástico, Hobbes está, quanto ao conceito de potência, dotando-o de um significado que se opõe a Aristóteles e à escolástica ao sinalizar que a potência não é uma disposição ou um modo de ser intermediário entre o ser em ato e o não-ser, que poderia se atualizar ou não. Longe disso, um agente dotado de potência não poderia deixar de produzir o movimento, sem possibilidade de uma ação intermitente. Além disso, Hobbes rejeita não apenas a concepção de que uma potencialidade poderia não se atualizar, mas também a de que um agente dotado de potência poderia se atualizar de diferentes maneiras ou produzir diferentes atos, e isso de maneira universal, incluindo o âmbito das ações humanas, ainda que o autor desenvolva pouco esse ponto. Já aqui está presente a tese de que a uma determinada potência corresponde um ato determinado, sem espaço para outras possibilidades. Ou seja, trata-se de uma determinação para uma única coisa, para utilizar a expressão que John Bramhall utiliza para qualificar a posição de Hobbes, que, na sua visão, inviabilizaria a liberdade e a moralidade humana (HOBBS, 2022). Além disso, a conceitualização da potência no *Short Tract* subverte as distinções escolásticas entre movimento natural e movimento violento, bem como a distinção entre ato espontâneo e ato livre - distinções que se fundamentam no conceito de potência e na

<sup>2</sup> Como indica Foisneau (1992, p. 87), Hobbes retoma por essa via o necessitarismo dos megáricos que Aristóteles visava combater, e que consistia em afirmar que não há potência onde não há ato (ARISTÓTELES 1933, IX, 3, 1046 b 30 – 1047 a, p. 434-436).

sua relação com o ato, embora Hobbes continue a descrever o movimento em termos de potência em ato e resguarde a diferença entre a origem *interna* e a origem *externa* do movimento.

### **O conceito de potência (power) no *Short Tract***

O *Short Tract* apresenta uma teoria da percepção sensorial e dos atos psicológicos e se compõe de três partes nas quais a relação entre o *agente* e o *paciente* é central. A primeira seção estabelece os fundamentos mais gerais da relação causal entre o agente e o paciente. Na segunda seção, Hobbes tratará da ação do agente sobre o paciente por meio de espécies, desenvolvendo uma teoria ótica. Por fim, na terceira seção, o autor descreve a interação das espécies emitidas pelo agente com os espíritos animais na produção das percepções sensoriais e outros processos mentais, como as ideias e o apetite.

Na primeira seção, Hobbes estabelece um conjunto de dezesseis princípios que consistem ora em definições ora em postulados. O primeiro é o postulado de que aquilo a que nada é acrescentado ou subtraído permanece no mesmo estado que estava, e o segundo princípio especifica que esse acréscimo ou subtração só pode se dar pelo contato com um outro corpo - o que culmina na quinta conclusão de que o que está em repouso só pode se mover se for tocado por um outro corpo.<sup>3</sup> A seguir, Hobbes apresenta as definições de *agente* e *paciente*: é agente o que possui potência para mover e paciente aquele que possui potência para ser movido (3 e 4). A partir dessa definição são estabelecidos os postulados subsequentes (5, 6, 7 e 8) referentes à relação da potência do agente com o seu efeito, o movimento. No nono princípio, Hobbes estabelece que um corpo que move um outro o move seja por uma potência ativa inerente em si mesmo, seja por um movimento recebido por outro. Em seguida, nos princípios 10 e 11, o autor estabelece que a ação do agente no paciente consiste no movimento. Nos princípios seguintes (12, 13 e 14), Hobbes estabelece que todo efeito é produzido por uma causa necessária. E por fim, nos princípios 15 e 16, ele define o que é substância e acidente.

A potência, denotada no *Short Tract* pelo termo *power*<sup>4</sup>, não é objeto de definição (como será posteriormente no *De Motu* e no *Do Corpo*), mas o termo integra a definição de agente e de paciente, caracte-

<sup>3</sup> Há uma discussão se Hobbes estaria simplesmente retomando os princípios de exterioridade e de contiguidade da física aristotélica ou se já estaria estabelecendo um certo princípio de conservação do movimento uniforme. Enquanto Leijenhorst (2002) defende que o *Short Tract* não advoga uma ruptura com a dinâmica aristotélica, mas retoma os conceitos centrais dessa tradição, em especial, uma certa corrente do aristotelismo tardio, Bernhardt (1988) sustenta que Hobbes estabelece uma física mecanicista nesse texto. Seus argumentos para afirmar que Hobbes estabelece um princípio de inércia é, em primeiro lugar, que o termo “state” do primeiro princípio (“Aquilo a que nada é acrescentado ou subtraído permanece no mesmo estado em que estava”) já possui o sentido de “estado” da física moderna. E em segundo lugar, que a conservação do movimento é sugerida na sexta conclusão da segunda parte, segundo a qual “as espécies prosseguem ao infinito”. Sem dúvida, há elementos importantes no *Short Tract* para o estabelecimento de tal princípio, mas dificilmente se poderia afirmar categoricamente que Hobbes o estabelece de fato. Por um lado, Hobbes não concebe o movimento como um processo de atualização daquilo que está em potência; pelo contrário, o seu conceito de potência, tanto ativa como passiva, se constrói em oposição a essa teoria. Por outro, não se pode afirmar que há uma teoria estritamente mecanicista no *Short Tract*, e isso se observa particularmente no que diz respeito à origem do movimento. Desenvolveremos mais esses pontos adiante.

<sup>4</sup> Há uma ocorrência no texto (conclusão 8 da parte II) em que Hobbes emprega o termo “force” com o mesmo sentido de “power” (mais especificamente, no mesmo sentido de “potência ativa”). Trata-se de refutar o argumento daqueles que defendem que a luz se propaga num instante e não por movimento local. Aplicando o paradoxo de Zenão, estes afirmam que a consequência da tese de que as espécies se movem localmente seria a de que agentes de força desigual produziriam o mesmo efeito (que é se mover na mesma distância e no mesmo tempo. Hobbes, por seu turno, afirma que isso ocorreria tanto mais se as espécies se transmitissem num instante: “[...] If it be absurd for two agentes of unequall force to move equall space in equall time (as indeed it is) it shall be Much absurd for two most inequall agentes to move the same space in an instant, as will necessarily follow, if light etc. passe in an instant.” (HOBBS, 1988, II, c. 8, p. 34). No *De Corpore*, em contraste, Hobbes apresenta definições bem distintas para *potentia*, que é apresentada como uma modalidade temporal da causa (cap. X, § 1) e *vis*, que consiste na grandeza do movimento, medida pelo produto da velocidade e da massa (cap. VIII, § 18). Enquanto a força é apresentada como um termo que indica uma medida física, a potência denota uma maneira de considerar a causa. Trataremos mais adiante dessa concepção posterior de potência.

rizando-os como tais: é *agente* o que possui *potência para mover*, e é *paciente* o que tem *potência para ser movido*. Assim, a potência ativa (*active power*) e a potência passiva (*passive power*) são *acidentes* do agente e do paciente (HOBBS 1988, I, c. 6, p. 16), já que não subsistem por si, mas são inerentes a uma substância; e o *movimento* (local, como Hobbes especifica) é o efeito da potência, seja o *mover* (potência ativa) seja o *ser movido* (potência passiva). Não obstante, à diferença do que afirma em textos posteriores, Hobbes não afirma que a própria potência consista em movimentos. Ao contrário, num primeiro momento o autor dá até mesmo a entender que a potência ativa originária e inerente a um corpo não consiste em movimento, pois resguarda a denominação “agente” (“*agent*”) para denotar o sujeito que move um outro em virtude de uma *potência ativa original em si*, ao passo que o sujeito que move um outro por meio de um movimento que recebera do exterior é denotado por um pronome indefinido: “*whatsoever*”: Quer dizer, a terminologia empregada parece indicar de início que não basta mover outro corpo para ser qualificado de agente, mas é preciso que essa ação se faça em razão de uma potência inerente e não de um movimento recebido de outro corpo. Como veremos, nem a potência ativa inerente, nem a potência passiva parecem consistir propriamente em movimentos. Já o efeito da potência ativa, aplicada a algo que possua a potência passiva de ser movido, consiste em movimento local. Assim, parece haver uma heterogeneidade entre a potência e o ato no *Short Tract*, como indicaremos.

Não obstante, Hobbes confere já nesse primeiro texto de filosofia natural um tratamento *determinista* ao conceito de potência. Embora pareça, num primeiro momento, resguardar a possibilidade de que a potência de um agente não esteja em ato, na conclusão 7 da primeira parte (na medida em que estabelece a premissa disjuntiva de que a potência de um agente poderia estar em ato ou não)<sup>5</sup>, o autor deixa claro, em seguida, na próxima conclusão, que um agente que possui uma potência para mover originariamente em si não pode deixar de mover ao ser aplicado ao paciente:

O agente que move por uma potência ativa (*active power*) originariamente em si mesmo, ao ser aplicado ao paciente, deve *sempre* movê-lo.

Se A tem a potência ativa em si mesmo para mover B, seja essa potência C. Supondo então que B tem a potência passiva para ser movido por A, se A não move B, ou A não possui C (o que é contrário à suposição) ou A suspende C. Se é assim, então A tem a potência de suspender C; seja essa potência D. Ora, se a potência D nunca for suspensa, então C é sempre suspensa e B não poderá nunca ser movido por A. E se a potência D for suspensa algumas vezes, então A tem outra potência para suspender D, e assim *in infinitum*, o que é absurdo (HOBBS 1988, I, c. 8, p. 18).

Por mais que a descrição da ação de um corpo sobre um outro pareça estar em completo acordo com a concepção escolástica de que os agentes agem nos pacientes por meio de potências ativas inerentes,<sup>7</sup> Hobbes está construindo uma concepção necessitarista da potência que implica na rejeição das concepções tradicionais de faculdade e de livre-arbítrio, visto que essas conclusões não se aplicam apenas a um determinado âmbito da realidade, mas são universais e incluem as ações humanas. Afinal, Hobbes empregará essas conclusões na terceira seção para mostrar que o querer humano não pode ser proveniente de uma potencialidade para contrários, mas é fruto da ação dos corpos externos sobre o corpo senciente. Quer dizer, os atos psicológicos não consistem em atualizações de uma essência ou de uma potencialidade prévia, mas são movimentos. A potência ativa, conjugada com a potência passiva, não pode deixar de produzir o seu efeito, que é o movimento. Caso contrário, o agente não tem potência, ao contrário do que era suposto.

Como se vê, essa demonstração possui a mesma estrutura argumentativa da tese de que uma causa suficiente é uma causa necessária e de que todo efeito, na medida em que só pode ser produzido por uma

<sup>5</sup> “c. 8. The agent that moveth by active power originally in itself, applied to the Patient, shall always move it. [...] c. 9. Whatsoever once moveth another, and moveth it not still whensoever it touched it, when it moveth it, is it self also moved.” (HOBBS 1988, I, c. 8, p. 18).

<sup>6</sup> “Every Agent working produceth Motion in the Patient. For (by the 3. Princ.) Agent is that which hath power to move. *This power is eyther in Act, or not*. If not, then the Agent is not working; contrary to the supposition. If it be in Act, then the patient is moved [...]” (HOBBS 1988, I, c. 7, p. 16-18).

<sup>7</sup> Cf. Leijenhorst 2002, p. 170.



causa suficiente, é produzido por uma causa necessária, argumento que será anunciado nesta primeira parte do *Short Tract*, nas conclusões 11 e 12, e posteriormente no capítulo 9 do *Do Corpo* e na querela com John Bramhall (n. xxxi): um agente tem a potência de produzir um efeito se o produz; caso contrário, não possui a potência. Embora Hobbes não reconduza a definição de potência àquela de causa, como fará posteriormente, o paralelo entre a relação de causa e efeito e potência e efeito já se encontra sugerido.

Além disso, acrescenta Hobbes, se a potência está *originariamente* no agente, o movimento é produzido de maneira *incessante*, sem possibilidade de ser intermitente quando este está em contato com o paciente. Hobbes nega a tese de que um agente poderia *suspender* a sua potência, pois isso implicaria em uma outra potência para suspender essa potência, potência que, por sua vez, para ser suspensa, demandaria uma outra, e assim ao infinito. Quer dizer, a suspensão, ao ser concebida ela própria como um efeito ou ato, é pensada como o efeito de uma potência determinada para produzir um único ato – a saber o ato da suspensão da potência original. Uma vez que o agente A dotado de potência de suspensão da potência original não poderia deixar de suspendê-la, torna-se impossível a ação de mover B. Hobbes demonstra assim que não há meio-termo: ou a ação será produzida ou não poderá ser produzida. Uma potência não é uma potencialidade para contrários, mas para um único ato determinado. Dessa maneira, já no *Short Tract* o autor está tornando problemático o conceito tradicional de possibilidade, enquanto modalidade que indica o que pode ou não se realizar, embora não o afirme explicitamente nesses termos, como fará no capítulo x do *Do Corpo*.

Hobbes estabelece nos princípios 5, 6, 7 e 8, e na conclusão 15 da primeira parte, que há uma relação determinada e, se poderíamos dizer, quase *quantificável*, entre a potência do agente e o efeito no paciente, mediada pela distância,

5. Agentes iguais são tais que possuem a mesma potência.
6. Agentes iguais, igualmente distantes do paciente, movem-no igualmente.
7. Agentes iguais, a distâncias diferentes do paciente, movem-no de maneira desigual.
8. Agentes desiguais, à mesma distância do paciente, movem-no de maneira desigual. [...]

c. 15. O agente que possui uma potência ativa inerente em si mesmo, aplicado a vários pacientes iguais, deve operar neles de maneira igual.

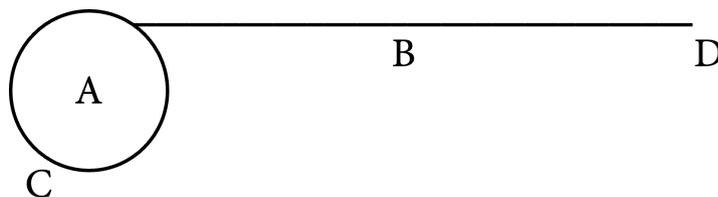
Suponha que A possui uma potência ativa inerente para mover B, C, D, pacientes iguais, digo que A deve operar neles de maneira igual. Pois, pela décima conclusão, A, ao ser exercido, não pode suspender sua própria potência; portanto, A deve operar em B, C, D, e porque o agente é o mesmo, e os pacientes B, C, D, iguais, A deve operar neles de maneira igual, pelo sexto princípio.

A potência é estabelecida como termo a partir do qual os agentes podem ser avaliados: *são iguais se as potências são iguais*. Trata-se do denominador comum, que é medido, por seu turno, pelo efeito que produz no paciente em função da distância. Assim, parece se estabelecer uma relação determinada e comensurável entre a potência e o seu ato, o movimento.

É justamente essa relação de *comensurabilidade e proporcionalidade* entre a potência e o ato que está em questão na afirmação de que as espécies emitidas pelos corpos agentes prosseguem ao *infinito*.

**As espécies prosseguem ao infinito.**

Suponha que o ponto A seja uma partícula de areia, digo que A emite espécies in infinitum. Caso contrário, que as espécies de A terminem em B. Visto que quanto maior for o objeto, tanto maior é a distância na qual pode ser visto, se a A for adicionado tantas partículas de areia de modo a formar um monte, representado pelo círculo AC, esse monte seria visto a uma distância maior, suponha de D. As espécies visíveis prosseguem, portanto, até D.



Mas se nenhuma espécie chega até esse ponto a partir de A, nenhuma outra chegará lá a partir de uma outra partícula de areia, pois, com base no princípio 6 da seção 1, agentes iguais operam igualmente a distâncias iguais, e assim nenhuma espécie deveria chegar a D a partir de AC, e, por conseguinte, AC não deveria ser visto em D, contrariamente à suposição. Portanto, as espécies vão de A a D, e pela mesma razão prosseguem ao infinito (HOBBS, 1988, II, c. 6, p. 30).

Uma vez que deve haver uma *continuidade* entre a visão de um grão de areia e a visão de um monte de areia, isto é, dos efeitos produzidos pela potência de um grão de areia e os efeitos produzidos por vários grãos de areia reunidos, e dado que todos os grãos de areia possuem a mesma potência, se as espécies provenientes de cada um destes não causassem o seu efeito a qualquer distância, ainda que proporcionalmente mais fraco, nenhum monte de areia, por maior que fosse, poderia fazê-lo.<sup>8</sup>

Ora, o estabelecimento da propagação ao infinito do movimento como um *corolário da proporcionalidade contínua entre causa e efeito* será reafirmado por Hobbes no *De Corpore*. E o exemplo utilizado na argumentação será exatamente o mesmo: a proporção entre o efeito causado por um grão de areia e um monte de areia. A grande diferença é que não se tratará mais de espécies sensíveis, terminologia que Hobbes abandonará por completo, mas do próprio movimento, ou melhor, dos movimentos ínfimos ou dos *conatus*.

Ora, apesar de o *conatus* perpetuamente propagado nem sempre aparecer aos sentidos como movimento, ele aparece como a ação ou a causa eficiente de alguma mutação. Pois se for colocado diante de nossos olhos algum objeto muito pequeno como, por exemplo, um grão pequeno de areia, o que é visível a certa distância, é manifesto que este pode ser distanciado a uma distância tal a partir da qual não poderá mais ser visto, ainda que por meio de sua ação continue a afetar os órgãos da vista [...] Conceba-se, então, que ele seja distanciado dos nossos olhos a uma distância tão grande quanto se queira e que um número suficiente de outros grãos de areia de mesma magnitude lhe seja adicionado; é evidente que o agregado de todos estes grãos de areia será visível; e ainda que nenhum deles possa ser visto quanto está sozinho e separado do resto, a pilha ou monte inteiro que eles compõem manifestamente aparecerá à vista, o que seria impossível se alguma ação não procedesse de cada uma das muitas partes da pilha inteira. (HOBBS 1839, XXII, §9, p. 342)<sup>9</sup>

A passagem do *De Corpore* exhibe uma notável semelhança com a conclusão apresentada no *Short Tract*, o que mostra a continuidade e o desenvolvimento das reflexões de Hobbes. Não obstante, é grande a diferença que distingue uma formulação da outra em vista do quadro conceitual das duas obras. No texto de 1655, o autor fundamenta a tese de propagação do *conatus* ao infinito no princípio de conservação do movimento e nas leis de transmissão do movimento pelo choque, sendo que a tese da proporcionalidade entre os movimentos e os seus efeitos sensoriais desempenha o papel de um argumento suplementar. Em contraste, no *Short Tract*, a formulação do prosseguimento das espécies ao infinito visa antes de tudo assegurar a inteligibilidade da percepção sensorial. Trata-se de garantir que a ação de cada um dos menores corpos a qualquer distância é determinante para as sensações (e para as volições), ainda que de maneira proporcionalmente mais fraca, de acordo com a quantidade e a distância. Assim, a *tese da determinação completa dos atos mentais pela mais ínfima ação dos objetos*, que é tão fulcral na filosofia de Hobbes, é anterior ao desenvolvimento de uma física estritamente mecanicista que lhe servirá de fundamento.

Enquanto no *De Corpore* Hobbes apresenta uma física uniforme e propriamente mecânica, na qual se dá a *completa homogeneidade da potência e do ato*, que consistem sempre em *movimentos*, no *Short Tract* o conceito de potência não parece ser completamente passível de quantificação. Afinal, não há elementos nessa obra para se afirmar que a potência e o ato são de mesma natureza, e, portanto, de fato comensuráveis.

<sup>8</sup> A partir dessa conclusão, Bernhardt (1988, p. 96) afirma que Hobbes estabelece o princípio de conservação do movimento. Certamente, a propagação do movimento retilíneo ao infinito não é compatível com a concepção de movimento como processo ou com a dinâmica escolástica baseada no conceito de lugar natural. Mas, por outro lado, a fonte do movimento das espécies sensíveis não é um outro movimento (vide p. 9). Não se trata ainda de um mecanicismo estrito, no qual a causa de todos os movimentos é o próprio movimento, como será o caso da física posteriormente desenvolvida por Hobbes.

<sup>9</sup> O papel do ínfimo ou do infinitesimalmente pequeno na composição dos efeitos maiores será de fato explorado por um grande leitor de Hobbes, Leibniz, que desenvolverá reflexões a esse respeito nos campos da matemática, da física, da percepção e da moral.



Enquanto o ato é sempre um movimento, o mesmo não pode ser dito da potência, sendo que é apenas posteriormente, em obras mais maduras, que Hobbes afirmará que a potência consiste em movimentos.

De fato, um dos princípios (n. 9) da primeira parte do *Short Tract* é o de que tudo o que move outra coisa move ou em virtude de uma *potência ativa originária em si mesma* ou em virtude de algum *movimento* que recebeu de outro agente. Ou seja, Hobbes mantém a *duplicidade* da fonte da ação de mover um outro corpo: em alguns movimentos a origem é *interna* ao agente; em outros, *externa*, proveniente de algum movimento recebido. O que ele distinguirá com esse axioma disjuntivo são aqueles processos que são *incessantes*, como é o caso da *emissão das espécies* por um corpo e que são resultantes de sua potência ativa inerente<sup>10</sup>, e aqueles processos que não são incessantes, mas *intermitentes* e *variáveis*, como, por exemplo, a sensação, que consiste no movimento dos espíritos animais. Nesse caso, os espíritos animais se movem em virtude de um movimento recebido e não de uma potência ativa originária.<sup>11</sup> Não se trata de um reflexo da velha distinção entre movimento natural e movimento violento, como sugere Leijenhorst (2002, p. 176)<sup>12</sup>. Ou se for, será para arruinar por completo essa classificação, como indicaremos adiante. Mas tampouco se trata da distinção entre dois processos igualmente mecânicos, seja dos agentes diretos da sensação (espíritos animais), seja dos indiretos (espécies), como Bernhardt defende (1988, p. 95), pois há uma verdadeira heterogeneidade entre as duas origens do movimento, como se pode ver na seguinte passagem da conclusão 8 da segunda seção, onde Hobbes considera as dificuldades que a sua teoria da emissão das espécies poderia levantar.

Se os corpos emitem continuamente tantas espécies substanciais, como eles podem subsistir sem um novo suprimento (*supply*)? Isso é de fato difícil de determinar. Mas podemos imaginar com probabilidade que, assim como os corpos incandescentes, que emitem muitas espécies, são manifestamente e sensivelmente supridos com combustível, outros corpos, emitindo menos espécies, podem ter um suprimento de nutrientes ao converter outros corpos ou espécies adjacentes em si mesmos, embora não seja tão perceptível para nós o meio pelo qual isso ocorre, como quase todas as vias da natureza. (HOBBS, 1988, II, c. 8, p. 34)

Hobbes enuncia essa dificuldade como uma das objeções que poderiam ser levantadas à tese de que as espécies não passam do agente ao paciente num instante, mas se movem localmente. Embora o problema enunciado diga respeito mais propriamente à emissão de corpúsculos por outro corpo, ele não deixa de incidir sobre o conceito de potência. O agente dotado de potência ativa é fonte da emissão das espécies com seu movimento, mas como explicar a fonte da própria potência? Há uma heterogeneidade entre a potência e seu ato, a emissão dos corpos em movimento, e entre a potência e o seu suprimento, que seria de origem material, como outros corpos convertidos em combustível. Eis uma dificuldade que Hobbes reconhece não poder resolver a contento, ou pelo menos não de maneira demonstrativa e conclusiva, mas em relação a qual só pode lançar mão de uma mera suposição por analogia.

<sup>10</sup> Trata-se, aliás, do único exemplo que Hobbes apresenta de ação a partir de uma potência ativa inerente: “Agentes emitem continuamente suas espécies. Visto que o agente possui a potência em si mesmo para produzir tais espécies, e que se aplica sempre ao paciente, o qual é algo em si mesmo, ele deve (pela conclusão 8 da primeira parte) produzir e emitir espécies continuamente.” (II, c. 5, p. 28) Aqui se apresenta uma dificuldade, pois parece que Hobbes está afirmando que o agente possui a potência de produzir um outro corpo (as espécies, que são substâncias e não acidentes) com seu movimento. O autor parece considerar que o ato propriamente dito do agente é o movimento, que pode ser mais lento ou mais rápido a depender da potência do agente, mas a dificuldade permanece, como o próprio Hobbes reconhece (vide a página seguinte deste artigo).

<sup>11</sup> Com essa disjunção Hobbes está distinguindo, em razão mesma do seu conceito de potência e de seu determinismo, a origem das ações incessantes e as intermitentes. E é o que lhe permitirá rejeitar a doutrina do livre-arbítrio e a concepção de faculdade enquanto uma capacidade que pode produzir diferentes efeitos.

<sup>12</sup> Leijenhorst (2002, p. 176), que interpreta o *Short Tract* como um tratado inscrito na dinâmica aristotélica, afirma que o pano de fundo desse princípio seria a velha distinção entre movimento natural e violento, sendo que uma pedra em queda se move por sua potência ativa inerente, ao passo que uma pedra lançada para o alto move o ar por um movimento recebido de outro. Ora, se fosse assim, a sensação seria um movimento violento, já que é produzida a partir de movimentos externos ao paciente.



A dificuldade se apresenta também no que diz respeito à mediação que o cérebro realiza entre o movimento das espécies e aquele dos espíritos animais no ato do entendimento. Trata-se de saber como uma potência ativa pode ser *transmitida*: “Embora se possa perguntar como o cérebro pode receber tal potência do objeto externo, não se trata, contudo, de algo a mais ou de diferente de quando o ferro, tocado pelo ímã, recebe dele sua virtude magnética para efetuar os mesmos efeitos que o ímã produz por si mesmo.” (HOBBS 1988, III, c.4, p. 46). A resposta de Hobbes ao problema mostra que ele concebe a potência ativa não como um conjunto de movimentos, mas como uma propriedade do corpo, como uma virtude (*virtue*), que é diferente do seu efeito, o movimento local propriamente dito. E é significativo que, para dar conta da dificuldade, o filósofo estabeleça uma analogia do fenômeno em questão com a atração e a repulsão magnéticas. Esses fenômenos, que são tratados na nona conclusão da segunda parte, se explicam pela emissão de espécies de tipos diferentes entre os agentes, sendo que há *simpatia* ou conveniência entre algumas e *antipatia* ou desconveniência entre outras. Ora, trata-se de uma explicação que é incompatível com o mecanicismo hobbesiano posterior, pois a diferença do fenômeno não é explicada a partir da interação dos movimentos, mas a partir de uma diferença dos tipos de corpúsculos ou espécies, ao que tudo indica, em contraste com o mecanicismo posteriormente desenvolvido, pelo qual tudo se explica pelo movimento, incluindo a configuração material dos corpos.<sup>13</sup>

Esses embaraços relativos à fonte das potências serão posteriormente resolvidos a partir do conceito de *conatus* e da formulação de uma teoria estritamente mecanicista, a partir da qual o autor poderá afirmar a completa homogeneidade e comensurabilidade entre potência e ato, já que ambos consistirão de movimentos, sem referência aos corpos enquanto corpos.

De qualquer forma, o que claramente se delinea com o conceito de potência apresentado no *Short Tract* é a tese de que todos os efeitos no mundo, incluindo as ações humanas, são determinados *necessariamente*, sem espaço para a produção de efeitos diferentes daqueles que se produzem. Não por acaso, a afirmação da tese da necessidade de todos os efeitos, tanto daqueles já produzidos (“todo efeito produzido teve uma causa necessária”, I, § 12, p. 20) como daqueles que se produzirão (“todo efeito a ser produzido será produzido por uma causa necessária”, I, § 13, p. 22), com a refutação decorrente da doutrina dos *futuros contingentes*, são apresentadas na sequência das conclusões concernentes à potência e sua relação com o movimento. Hobbes afirma a sua posição radicalmente necessitarista no *Short Tract*, ao se opor à doutrina escolástica dos graus de necessidade:

**A necessidade não tem graus.**

Pois aquilo que é necessário é impossível ser de outro modo [...] e aquilo que é impossível é *non-ens*; e um *non-ens* não pode ser mais *non-ens* do que outro; portanto, um necessário não pode ser mais necessário do que outro. (HOBBS, 1988, I, c. 14, p. 22)

O que está em jogo, desde o início, é a rejeição da noção de *livre-arbítrio*, que é apresentada como corolário da conclusão 11 da primeira parte, segundo a qual “uma causa suficiente é uma causa necessária”: “a definição de um agente livre como sendo aquele que, estando dadas todas as coisas requisitadas para operar, pode operar ou não operar, implica contradição” (HOBBS, 1988, I, c. 11, p. 20). Ora, essa sequência de raciocínio é apresentada *ipsis litteris* no *Of Liberty and Necessity* e nas *Questões sobre a liberdade, a necessidade e o acaso* (HOBBS, 2022, n. 32, p. 438-9). Mas antes mesmo do conjunto de proposições referentes ao conceito de causa, a partir da afirmação de que um agente que tem originalmente a potência de mover não pode, quando exercido no paciente, deixar de movê-lo, não sendo possível suspender essa potên-

<sup>13</sup> O mecanicismo que Hobbes posteriormente constrói é um mecanicismo no qual tudo é explicado pelo movimento e não tanto pela configuração dos corpos ou outras propriedades da matéria (como a figura cartesiana, por exemplo), pois essas propriedades e acidentes mesmos devem ser explicados pelo movimento. Por isso, é inconcebível um corpo em repouso absoluto, já que seria desprovido de propriedades que reconhecemos haver nos corpos, como, por exemplo, a dureza, a coesão e a resistência (que consiste num *conatus* de um corpo que é contrário ao *conatus* de um outro que o toca). Assim, o repouso não é causa de nada (D Co, IX, § 9; *De Motu*, cap. 13, § 2). Certamente, a reflexão de Hobbes exerceu influência sobre o pensamento de Leibniz a esse respeito e sobre sua definição de repouso como movimento ínfimo.

cia, depreende-se a falsidade da noção tradicional de agente livre como sendo aquele que pode agir ou suspender a sua ação. Para Hobbes, a potência é para mover ou então para suspender essa potência, mas não uma e outra coisa alternadamente. Posteriormente, Hobbes unificará as suas reflexões a respeito dos conceitos de *potência e ato* e as suas concepções de *causalidade* e de *requisito*, o que resultará numa teoria necessitarista mais contundente. Entretanto, essa correlação entre os conceitos já está traçada no *Short Tract*, ainda que implicitamente. Uma das consequências do desenvolvimento do conceito de potência já é a rejeição livre-arbítrio e a afirmação de que os seres humanos, como os demais animais, são determinados pelos movimentos dos corpos que lhe são exteriores.

De fato, um conjunto importante de consequências que Hobbes extrai da sua concepção de potência diz respeito ao âmbito das *sensações*, do *entendimento* e dos *apetites*, ou seja, da mente animal e humana e do que os determina nas suas ações: como consistem em atos variados e inconstantes, não poderiam ser explicados a partir de uma potência ativa inerente ao percipiente. Hobbes rompe com a escolástica ao defender como uma proposição absolutamente universal que todo agente dotado de potência ativa só pode, ao ser aplicado ao paciente, produzir um único movimento incessantemente, sem possibilidade de suspensão e de variação de sua atividade, mesmo quando se trata de seres mais complexos e dos seres humanos.

Tomás de Aquino, por exemplo, afirma não apenas que as potências são potencialidades de contrários, mas também que as potências se diferenciam conforme a sua perfeição, e quanto mais elevadas forem, mais universal é o objeto ao qual se referem. Assim, por exemplo, as potências irracionais da alma se referem a objetos mais particulares do que as potências racionais. Por conseguinte, a gama de ações que um animal pode realizar, ou os contrários que pode atualizar, é muito mais restrita e determinada do que a de um ser humano, que é dotado de faculdades racionais. As potências intelectivas, que são anteriores por natureza, referem-se a uma razão mais universal do objeto, tendo uma esfera de virtualidade muito mais ampla (AQUINO 2005, I, q. 77, art. 3, p. 410). Por isso, a vontade, que é um apetite racional, pode ser movida por diversos objetos, porque a razão reúne vários objetos e o bem é múltiplo, ao passo que, no apetite sensível, um único objeto move de maneira determinada, porque um só objeto é apreendido (AQUINO 2005, I, q. 82, art. 2, p. 478).

Ao contrário de Aquino, Hobbes considera de maneira unívoca a operação de um agente dotado de potência ativa, operação que se caracteriza por um efeito uniforme. Uma vez que os atos psicológicos são intermitentes e variados, eles não podem ser explicados como efeitos de uma potência ativa inerente ao sujeito, mas só podem ser explicados a partir da ação dos objetos externos. Desenha-se no *Short Tract* uma teoria *cinética* da sensação, do apetite e da volição, na qual os atos psicológicos são vistos como resultantes da interação do percipiente com seu exterior.

Na terceira seção, Hobbes afirma que a *sensação* é produzida pelos movimentos dos espíritos animais (c.5) e o problema que se coloca é saber a origem desses movimentos. São quatro as alternativas que aparecem no texto: a) ou os espíritos animais se movem em virtude de uma potência ativa inerente sua, b) ou são movidos pela potência ativa da alma, c) ou são movidos pela vontade ou apetite, d) ou bem são movidos pelas espécies dos objetos externos, seja de maneira imediata ou mediada. Hobbes descarta as duas primeiras alternativas, argumentando que um agente dotado de potência ativa inerente se move sempre (no caso de os espíritos animais serem dela dotados) ou move sempre o paciente (no caso de a alma mover os espíritos animais por uma potência própria). Em ambos os casos, a percepção sensorial seria uniforme e incessante, o que é contrário à experiência. Os espíritos animais também não poderiam ser movidos pela vontade ou pelo apetite, pois estes não são substâncias, mas sim *acidentes*, e, como tais, não poderiam ser agentes de uma mudança, mas apenas uma propriedade do que muda.<sup>14</sup> Assim, só resta

<sup>14</sup> Eis algo que Hobbes assinalará repetidas vezes na sua obra posterior: a vontade denota um acidente e não um corpo ou uma substância, e por isso não poderia mover, nem ser movida, ou ser livre, mas apenas os corpos podem ser livres. Nas *Questões sobre a liberdade, a necessidade e o acaso*, por exemplo, Hobbes afirma: “a vontade é produzida, gerada, formada e criada da mesma maneira como os acidentes são produzidos num sujeito corporal, mas movida não pode ser porque não anda de um lugar para o outro. (HOBBES, 2022, p. 365)

a última alternativa: os espíritos animais são movidos pelas espécies dos objetos externos: assim, luz, cor e calor consistem em ações variadas das coisas externas nos espíritos animais por meio dos órgãos e não são senão *movimentos* (HOBBS 1988, III, c.5, p. 46-48).

Também o ato do *entendimento* consiste em movimentos dos espíritos animais. A diferença é que, nesse caso, há uma mediação do cérebro entre o movimento das espécies e dos espíritos. Para Hobbes, entender alguma coisa é o mesmo que possuir o seu fantasma, isto é, a imagem da coisa percebida, e “um fantasma é a ação do cérebro nos espíritos animais pela potência que recebe das coisas externas sensíveis” (HOBBS 1988, III, c. 4, p. 44). Mas um agente só pode produzir uma imagem (*similitude*) de um outro se for modificado por este, e é nesse sentido que Hobbes considera que o cérebro não é propriamente o agente do ato em questão, mas sim o objeto externo. Quer dizer, o *entendimento*, que Hobbes parece identificar com o que tradicionalmente é denominado *imaginação*<sup>15</sup>, não passa de um movimento dos espíritos animais provocado pelos objetos externos por meio da mediação do cérebro.

Da mesma maneira que a sensação e o entendimento, que perfazem as “duas faculdades de discernimento da alma” (HOBBS 1988, III, c. 10, p. 54), o *apetite* consiste no *movimento dos espíritos animais*, e o que caracteriza esse movimento é a sua *direção*, que se volta para o objeto que moveu os espíritos, assim como o seu ato contrário (a aversão), com a direção oposta. Esse objeto em direção ao qual os espíritos animais se movem é aquilo que se considera ser *bom* ou o que é desejado. Hobbes estabelece uma equação entre o bom e o desejável: “tudo o que é bom é desejável; e tudo o que é desejável é bom” (HOBBS 1988, III, c. 7, p. 50). Quer dizer, não há uma anterioridade e prioridade de uma propriedade intrínseca do objeto em relação ao desejo (é desejável o que é bom), mas simplesmente se considera bom aquilo que é objeto do desejo ou do apetite. E o que é assim varia em função daquele que deseja: “Posto que aquilo que é desejável ou bom para um, pode não ser assim para outro, bom é para cada coisa o que tem a potência para atraí-la.” (idem). Já no *Short Tract* se depreende que nada é em si mesmo bom ou ruim, mas depende do julgamento de cada um, tratando-se de qualidades subjetivas e não absolutas - o que Hobbes posteriormente defenderá de maneira ainda mais incisiva apoiando-se numa reflexão sobre a linguagem: “bom” e “mau” são nomes inconstantes que se relacionam mais com o sujeito que os utiliza do que com o objeto denotado, já que não há qualquer regra universal do que seja o bem e o mal a partir da mera natureza dos objetos (HOBBS 2012, cap. 6, p. 80).

O apetite, pelo qual algo é bom, supõe uma sensação ou entendimento atual daquele que deseja, e esses consistem, como se indicou, em movimentos dos espíritos animais. Assim, o desejo supõe o movimento dos espíritos animais a partir dos movimentos das espécies dos objetos. O apetite pode ser assim explicado *cineticamente*. A *potência atrativa*, termo que Hobbes utiliza para denotar a potência daquilo que é bom, (III, c. 8) não é, dessa maneira, uma qualidade oculta, mas uma potência de mover que depende da maneira como as espécies dos objetos afetam os espíritos animais, e essa afecção é cinética, por meio do movimento local. E é pela diferença do que é significado por “*movimento*” que se pode medir a distância entre a definição aristotélica do que é *bom* e aquela apresentada por Hobbes:

Para cada coisa é bom aquilo que tem o poder de atraí-la. Essa definição está em concordância com Aristóteles, que define o que é bom como aquilo para o qual todas as coisas se movem, o que foi tomado metaforicamente, mas é verdadeiro em sentido próprio – como se nós arrastássemos o objeto para nós, ao passo que é antes o objeto que nos atrai para si pelo movimento local. (HOBBS 1988, III, c. 7, p. 50).

Hobbes utiliza aqui um expediente semelhante àquela que utilizará no *De Motu* para afirmar que a sua própria concepção de *filosofia primeira* é fiel àquela aristotélica, sendo que a deturpação posterior do termo é proveniente de uma interpretação metafórica do termo “*metafísica*” pelos seus seguidores (HOBBS 1973, cap. 1, p. 105-6). Frequentemente Hobbes utiliza os mesmos termos e definições da tradição aristotélica-escolástica para estabelecer uma teoria oposta. O caso aqui em questão não é diferente e a divergência entre

<sup>15</sup> Posteriormente, no *Leviatã*, Hobbes especificará que o entendimento é “a imaginação que é suscitada no homem (ou outra criatura qualquer dotada da faculdade de imaginação) pelas palavras ou outros signos voluntários.” (HOBBS 2012, p. 36)

uma definição e outra, que são aparentemente a mesma, é de monta: enquanto o movimento de atração metaforicamente interpretado consiste num processo teleológico, que pode ser descrito nos termos da *causalidade final*, o movimento interpretado literalmente significa que aquilo que é bom move localmente os espíritos animais, ou seja, por uma *causalidade eficiente*.

O axioma de que agentes iguais e que estejam igualmente distantes do paciente movem-no igualmente é aplicado à relação entre o paciente e o bem desejado ou o mal repudiado, o que poderia engendrar uma situação como a do *asno de Buridan*: igualmente faminto e sedento, o asno permaneceria paralisado entre um balde de água e de feno situados a uma distância igual, ou seja, entre dois objetos do desejo igualmente potentes. Prevendo dificuldades semelhantes, Hobbes afirma na nona conclusão da terceira seção que se houver um objeto bom e um objeto mau equidistantes do paciente e igualmente potentes, os dois são percebidos como um objeto só. Caso contrário, o paciente seria movido em duas direções opostas, o que é absurdo. E se o paciente estiver equidistante de dois objetos e um for mais potente que outro (seja bom ou mau), ele será movido pelo mais potente e não perceberá o outro (HOBBS 1988, III, c. 9, p. 54). Há assim, uma completa *continuidade entre a física e a moral*: no âmbito dos desejos e escolhas opera uma determinação igualmente rigorosa e, em princípio, quantificável – não é à toa que Hobbes expõe essa conclusão com o auxílio de figuras geométricas.

O corolário que Hobbes extrai dessas concepções de sensação, entendimento e apetite é que se trata de *potências passivas* dos espíritos animais. Por si só a concepção de que a sensação, o entendimento e o apetite são potências passivas não é uma inovação em relação à tradição escolástica, posto que Tomás de Aquino também as considera assim (AQUINO 2005, I, q. 79, art. 2 e q. 80, art. 2, p.438 e 467). Mas é grande a distância que separa uma teoria da outra. Aquino considera essas potências da alma passivas na medida em que são afetadas pelo objeto apreendido e são atualizadas ao receberem “aquilo para o qual estavam em potência” (AQUINO 2005, I, q. 79, art. 2, p. 437-8). A potencialidade passiva indica nesse caso uma *tendência própria e natural*, uma inclinação que precisa ser atualizada por algo exterior, em especial no caso das faculdades superiores: o entendimento tem como objeto as coisas inteligíveis e realiza plenamente sua natureza quando os apreende; o apetite intelectual (a vontade) se dirige ao bem. Ou seja, essas potências são passivas, mas nem por isso são desprovidas de tendência. Ao contrário, Aquino considera que elas possuem um *fin* inscrito nelas e que pode ser atualizado ou não com o auxílio de objetos externos.

Hobbes, em contraste, quando define a sensação, o entendimento e o apetite como potências passivas dos espíritos animais, está afirmando simplesmente que é o movimento local desses espíritos que provoca esse tipo de ato: como se indicou, se houvesse uma potencialidade na própria mente para tanto, os atos seriam uniformes e incessantes; caso contrário, não há nenhuma propensão prévia ao ato. A passividade nesse caso não indica que haja uma virtualidade a ser atualizada pela ação de objetos externos, mas indica a ausência completa de atividade e tendência. Como comenta Bernhardt (1988, p. 102), o termo *faculdade* que Hobbes utiliza para denotar a vontade e o apetite perdeu o seu significado tradicional, denotando simplesmente fatos mentais de um mesmo tipo, sem atividade e potencialidade.

Dessa forma, no *Short Tract*, Hobbes não concebe os homens (assim como os demais animais) como sendo determinados por potencialidades internas próprias que lhe seriam inatas, resultando numa natureza humana característica e relativamente estável<sup>16</sup>. Ao contrário, os homens com suas concepções e seus desejos são determinados a partir do *exterior*. Na mecânica da sensação, Hobbes utiliza a potencialidade ativa interna exclusivamente para explicar a emissão das espécies sensíveis por parte dos corpos – explicação que abandonará mais tarde. No caso da psicologia humana, ao contrário, o conceito de potência ativa intervém

<sup>16</sup> É a interpretação de Sandra Field (2020, p. 35). Para a autora, o conceito antropológico de poder nos *Elementos da Lei* enquanto faculdade interna de um indivíduo (em contraste com o poder relacional do *Leviatã*) é tributária de uma ciência escolástica dos corpos naturais, que identificaria uma disposição interna e estável na origem do comportamento do corpo examinado. É certo que há uma tal mudança no conceito antropológico de poder e que Hobbes se opõe cada vez mais à filosofia escolástica, mas, no que diz respeito especificamente aos atos psicológicos, Hobbes apresenta no *Short Tract* uma teoria na qual os desejos são explicados pela ação dos corpos externos.



*negativamente*, justamente para descartar que a vontade e os processos psicológicos sejam atualizações de potencialidades internas, já que nesse caso haveria um ato uno e incessante, o que é contrário à experiência.

Ademais, deve-se destacar duas consequências que se seguem da reflexão hobbesiana sobre o conceito de potência no *Short Tract*. A primeira diz respeito à distinção entre movimento natural e movimento violento e a segunda ao determinismo que Hobbes constrói nessa obra.

Em primeiro lugar, embora continue a descrever o movimento em termos de potência e ato e resguarde a diferença entre a origem interna e a origem externa do movimento, a conceitualização da potência no *Short Tract* acarreta na eliminação das distinções escolásticas entre *movimento natural* e *movimento violento* e entre *ato espontâneo* e *ato livre* - distinções que se fundamentam na relação da potência com seu ato. O bispo John Bramhall, com quem Hobbes debaterá anos mais tarde, expõe de maneira cristalina essas distinções:

Alguns atos são totalmente provenientes de uma causa extrínseca, como o lançamento de uma pedra para cima, uma violação ou quando um cristão é arrastado ao templo do ídolo por pura força; estes são denominados atos violentos. Em segundo lugar, alguns se originam de uma causa intrínseca, mas sem nenhum tipo de conhecimento do fim, como a queda de uma pedra para baixo: estes atos são denominados naturais. Em terceiro lugar, alguns se originam de um princípio interno, com um conhecimento imperfeito do fim, no qual há um apetite do objeto, mas nenhuma deliberação ou escolha, como os atos dos tolos, crianças, bestas e os atos irrefletidos dos homens de juízo. Estes atos são denominados voluntários ou espontâneos. Em quarto lugar, alguns se originam de uma causa intrínseca, com um conhecimento mais perfeito do fim, e são escolhidos a partir de uma deliberação. Estes atos são denominados livres. (n. 8, p. 129)

Ora, a partir da teoria apresentada no *Short Tract* essas distinções que correlacionam o *valor* do movimento com a sua *origem* perdem sentido. Se Hobbes mantém a distinção entre causa *intrínseca* (potência ativa originária inerente) e causa *extrínseca* do movimento, é para mostrar que atos que tradicionalmente são considerados naturais e próprios dos animais e dos seres humanos, como a sensação, o entendimento e o apetite, são *completamente* provocados por movimentos externos ao sujeito desses atos, sem nenhuma interferência de alguma potencialidade ativa interna. Além disso, embora não tematize a distinção tradicional entre atos voluntários e atos livres, ao estabelecer uma *teoria una do apetite* e ao rejeitar o conceito usual de agente livre (noção de livre-arbítrio) como sendo contraditório, Hobbes parece não conceder espaço para uma diferenciação de natureza entre os atos humanos e aqueles dos animais.

Em segundo lugar, outra consequência da teoria que Hobbes apresenta no *Short Tract* é o estabelecimento de um *duplo determinismo*, ou melhor, de uma dupla necessidade: a *necessidade* a partir da *potência ativa originária inerente*, que produz um efeito incessante e unívoco (é o caso da emissão das espécies por um corpo), e a determinação de um corpo por meio dos movimentos que lhe são *externos*, como no caso da produção de uma sensação e de um apetite, que são variados em função da interação dos movimentos dos vários corpos agentes, que emitem suas espécies, com o corpo do paciente.

Posteriormente, a necessidade será unificada na filosofia de Hobbes, sendo o produto da determinação dos movimentos por outros movimentos, e os conceitos de potência e de ato serão empregados para denotar a relação futura entre os movimentos que constituem a causa e o movimento que constitui o efeito. Indicaremos a seguir alguns aspectos dessa unificação e a oposição cada vez mais contundente de Hobbes à filosofia escolástica.

### **O desenvolvimento do conceito de potência nos textos posteriores ao Short Tract**

Posteriormente, Hobbes afirmará que tudo se reduz a corpos em movimento e que toda determinação e mudança só pode advir da interação dos movimentos no mundo. No *De Motu*, de 1643, o autor nega que a causa do movimento seja algo que não o próprio movimento, a começar pela análise da sentença “a natureza é princípio de movimento” (HOBBS, 1973, VI, §6, p. 139). Essa sentença, que se inspira na caracterização aristotélica dos seres naturais como seres que possuem em si o seu princípio de movimento, é afirmada por Thomas White no seu *De Mundo*, mais especificamente, no capítulo relativo ao movimento dos corpos celestes em oposição aos terrestres. Em seu comentário crítico a White, Hobbes indica que “princípio” não pode significar senão “início” ou “começo” e assim onde não há começo de movimento

●  
●

não há “princípio de movimento”. De fato, Hobbes formulara alguns anos antes do *De Motu* o conceito de *conatus*, que indica o princípio do movimento nesse sentido assinalado por Hobbes: o *começo ínfimo do movimento* (cf. HOBBS 1973, XIII, §2). Como mostra Limongi, esse conceito se constitui a partir de um comentário crítico à *Dióptrica* de Descartes no *Tractatus Opticus*, provavelmente redigido no início da década de 1640, no qual Hobbes opera um deslocamento semântico da noção de *inclinação*, que o termo *conatus* inicialmente traduz, para indicar que o princípio do movimento é o próprio movimento, um movimento ínfimo e imperceptível (LIMONGI, 1999, pp. 49-50). Com esse conceito novo, Hobbes não apenas afirma a continuidade entre o repouso e o movimento e os estados subsequentes de maior aceleração<sup>17</sup>, mas sobretudo, como indica ainda a comentadora, constrói um instrumento para pensar toda determinação ao movimento como a determinação de um movimento atual, eliminando todo vestígio da ideia de uma potencialidade ao movimento. Causa e efeito são, pois, *homogêneos*, já que é o movimento que causa outro movimento, que produz outro, e assim por diante. Nenhum movimento ou efeito tem por origem algo que seja de outra natureza: a causa universal de todas as coisas é o movimento e “não se pode conceber que o movimento tenha outra causa que o movimento; nem tampouco tem a variedade das coisas que percebemos pelos sentidos, como as cores, os sons, os sabores etc. outra causa senão o movimento” (HOBBS 1839, VI, §5, p. 62).

De fato, nos desenvolvimentos ulteriores de sua filosofia, Hobbes elimina o axioma disjuntivo pelo qual tudo o que move outra coisa move ou em virtude de uma potência interna originária ou em razão de um movimento que recebeu de outro corpo, pelo qual distinguia os efeitos incessantes e uniformes daqueles intermitentes e variados, que dependem da interação entre vários corpos. Ao contrário, toda mutação é uma mudança no movimento ou um novo movimento (De Co, IX, § 9) e provém sempre de um outro movimento. Assim, tanto a causa como o efeito consistem em movimentos e a causa integral, que é uma causa suficiente e necessária para a produção de seu efeito, é a totalidade exhaustiva dos requisitos necessários para a produção do efeito, totalidade que, por sua vez, não é senão uma conjunção de movimentos tanto do agente como do paciente da mudança – na medida em que todo evento investigado é uma mudança percebida.

Ora, esse conjunto de movimentos no paciente e no agente envolvem *todos os movimentos no mundo*. Como Hobbes explicitará na sua querela com Bramhall, todos os movimentos presentes no mundo contribuem como requisitos para todas as mudanças e movimentos, sendo que há inúmeros agentes que contribuem para a realização de cada ação efetuada. Em resposta ao bispo, que enumera e critica os diversos patronos da necessidade de acordo com suas profissões, Hobbes mostra o quanto a sua posição diverge dos exemplos apresentados:

Primeiro, diz ele, o astrólogo deriva sua necessidade das estrelas. Segundo, o médico a atribui ao temperamento do corpo. De minha parte, não sou de sua opinião, porque nem as estrelas nem o temperamento por si só são capazes de produzir qualquer efeito sem o concurso de todos os outros agentes. Pois dificilmente há alguma ação, por mais casual que pareça, para cuja causação não concorra tudo o que está *in rerum natura* [...] Toda ação é o efeito do movimento e [...] não pode haver um único movimento em uma parte do mundo que não se comunique ao restante do mundo. (HOBBS, 2022, p. 353-55)

A relação causal consiste numa interação entre movimentos, que, no limite, envolve todos os movimentos no mundo. Ora, Hobbes transpõe essas considerações a respeito da causalidade para o conceito de *potência* ao afirmar, tanto no *De Motu* (HOBBS 1973, XXXV, § 4 e 5, p. 388-9) como no *De Corpore* (HOBBS 1839, X, §1, p. p. 113-4), que o termo *potência* significa o mesmo que *causa*, assim como *ato* o mesmo que *efeito*, de maneira que a relação entre a potência e o ato é a mesma que entre a causa e o efeito. Assim, quando o agente e o paciente possuem todos os requisitos necessários para a produção do efeito, dizemos que eles podem produzi-lo, isto é, que eles possuem a potência (*potentia*, *power*) para esta produção, sendo

<sup>17</sup> Indicamos anteriormente como a continuidade desempenha um papel importante na afirmação de que os *conatus* se propagam ao infinito (cf. p. 7). Leibniz, em cuja filosofia o princípio de continuidade desempenha um papel fundamental, desenvolve uma ampla reflexão sobre o conceito de *conatus* (cf. HIRATA, 2016).



que a potência do agente equivale à causa eficiente (movimentos no agente) e a potência do paciente à causa material (movimentos no paciente). A única diferença é que o termo causa diz respeito ao efeito já produzido e o termo potência é relativo a esse mesmo efeito a ser produzido no futuro, de modo que “causa” se refere ao *passado* e “potência” ao *futuro*. E da mesma maneira que o acidente produzido é, em relação à causa, efeito, esse acidente é, em relação à potência, ato. Ora, assim como causa e efeito são termos relativos, só havendo causa onde há efeito e, inversamente, efeito apenas na medida em que há uma causa integral ou suficiente, potência e ato são termos correspondentes. Assim, “um ato só pode ser produzido por uma potência suficiente ou por aquela potência a partir da qual ele não poderia deixar de ser produzido” (HOBBS 1839, x, §1, p. 113). Isto é: só pode haver ato onde há uma potência plena e, reciprocamente, só se pode falar de uma potência plena na medida em que há ato, já que “todo ato é produzido no mesmo instante que a potência é plena” (HOBBS 1839, x, § 2, p. 114). Assim, não apenas potência e ato denotam a mesma relação que aquela entre causa e efeito, mas também a própria potência e o ato se distinguem apenas pela perspectiva temporal: “ato e potência não diferem senão nisto: que aquele denota o tempo presente, e esta, o tempo futuro” (HOBBS 2022, p. 443). E tanto a potência como o ato consistem numa conjunção de movimentos:

Mostrei que a causa eficiente de todo movimento e mutação consiste no movimento do agente ou dos agentes e [...] que a potência do agente é a mesma coisa que a causa eficiente. A partir disso pode ser entendido que toda potência ativa consiste em movimento também, e que a potência não é um certo acidente que difere de todos os atos, mas, é, na verdade, um ato, a saber, o movimento, o qual é, portanto, denominado potência porque um outro ato será produzido por ela posteriormente. Por exemplo, se de três corpos um desloca o segundo e este, o terceiro, o movimento do segundo, em relação ao primeiro que o produziu, é o ato do segundo corpo; mas, em relação ao terceiro, é a potência ativa do mesmo segundo corpo. (HOBBS 1839, x, §6, p. 116-7)

A potência não designa um modo de ser diferente e inferior ao ato, o meio-termo entre o ser em ato e o nada, mas potência e ato são estritamente a mesma coisa e só se diferenciam pelo ponto de vista daquele que percebe e nomeia as relações causais. Assim, os mesmos movimentos de um corpo são denominados ato em vista dos movimentos que o produziram, e potência em vista dos efeitos que produzirá. Só há corpos em movimento e os termos potência e ato designam determinados movimentos em função da relação considerada. Hobbes dota os conceitos de potência e de ato de um significado que se opõe completamente à física escolástica, eliminando a diferenciação entre dois modos de ser, bem como a concepção teleológica da natureza a ela atrelada. *Potência e ato nomeiam movimentos que são distinguidos a partir da perspectiva temporal do espectador.*

O mesmo pode ser afirmado da relação entre *agente e paciente*, que se torna uma distinção meramente nominal, já que não há nada que seja em si mesmo ativo ou passivo, mas todo evento consiste em movimento numa parte da matéria proveniente de outros movimentos. Quer dizer, não faz mais sentido distinguir a origem *interna e externa* do movimento, pois todo movimento é proveniente de outro movimento. É apenas pela consideração de um determinado movimento ou efeito que se considera que uma parte da matéria é agente e outra, paciente.

No *Short Tract*, em contraste, a distinção entre paciente e agente não é meramente nominal. Como ainda perdura a heterogeneidade entre potência e ato, já que os efeitos são movimentos, mas nem sempre a potência que os produz é movimento, igualmente perdura uma diferença interna entre agente e paciente. Os agentes, exemplificados por aqueles corpos que emitem suas espécies, agem incessantemente em virtude de uma potência ativa originária, potência que não consiste em movimentos e que também não é “suprida” por movimentos, mas pela transformação de matérias adjacentes. Já os pacientes são afetados pelos movimentos dessas espécies e possuem apenas uma potência passiva – que igualmente não consiste em movimentos, mas na mera afetabilidade dos espíritos animais pelo movimento das espécies. Mesmo na hipótese de um corpo tanto afetar como ser afetado, como é o caso do cérebro na produção dos fantasmas, ele não pode ser indistintamente considerado agente e paciente em função dos efeitos observados. Como Hobbes expõe na quarta conclusão da terceira parte do *Short Tract*, o cérebro *recebe* a potência do objeto

externo de modo análogo à maneira pela qual o metal recebe a virtude magnética do ímã, ao ser tocado por este. Quer dizer, quando o cérebro media os movimentos das espécies e dos espíritos animais, não há propagação do movimento pelo contato, mas transmissão de uma virtude (ou algo análogo) de um corpo (espécies) a outro (cérebro), transmissão que de alguma maneira modifica a natureza deste último e o *qualifica* como agente: “O ato do entendimento é um movimento dos espíritos animais por meio da ação do cérebro qualificado [*qualified*] pela potência ativa do objeto externo.” (HOBBS, 1988, III, c. 6, p. 48).

Posteriormente, ao contrário, Hobbes considerará que tanto a potência ativa como a passiva consistem em movimentos cujo concurso resulta no efeito observado, sendo que o que as diferencia é que a potência passiva designa os movimentos das partes internas do corpo afetado pela mudança em questão e a ativa, os movimentos dos outros corpos que contribuíram para tal efeito<sup>18</sup> – o que inclui, no limite, todos os movimentos do mundo. Hobbes deixa de pensar a relação entre causa e efeito, e, conseqüentemente, a relação entre potência e ato como

uma relação entre corpos enquanto estes são capazes de agir ou padecer ou na medida em que possuem uma potência ativa ou passiva, mas como a relação entre seus acidentes e determinações atuais. Não são os corpos segundo suas potencialidades que produzem e explicam um processo de mudança, mas seus acidentes atuais postos em relação e na medida em que produzem atualmente um efeito. (LIMONGI, 1999, p. 41)<sup>19</sup>

No *Do Corpo*, Hobbes rejeita explicitamente as noções de “potência própria” e de “espécies” que emprega no *Short Tract* para explicar a produção de fenômenos:

Aqueles que dizem que algo pode ser movido ou produzido por si mesmo, por espécies, por sua potência, por formas substanciais, por substâncias incorpóreas, por instinto, por antiperistasis, por antipatia, simpatia, qualidade oculta e outras palavras vazias dos escolásticos não dizem nada (HOBBS 1839, XXX, § 15, p. 431)

As distinções entre causa e efeito, potência e ato, potência ativa e potência passiva, agente e paciente não denotam coisas realmente distintas, mas se tornam nominais, dependendo da alteração que se considera e da perspectiva temporal em jogo. A potência (ativa e passiva) e o ato consistem em movimentos de diferentes partes da matéria. Dessa maneira, a dupla fonte do determinismo (pela potência ativa inerente ou pelo movimento recebido) cede lugar a um *necessitarismo unificado a partir da consideração do movimento*. Como se indicou, já no *Short Tract* Hobbes se opõe à doutrina escolástica dos graus de necessidade e afirma que a necessidade é uma só: a impossibilidade de ser de outra maneira (ST I, c. 14). Mas ali a fonte dos efeitos é dupla: ou são produzidos por uma potência ativa originária ou por um outro movimento recebido, de maneira que nem sempre causa e efeito são homogêneos e comensuráveis. Com a homogeneidade da fonte de todas as determinações necessárias, estabelece-se um necessitarismo rigoroso e, no limite, mensurável, sendo que todos os eventos poderiam ser previstos em princípio, se nós possuíssemos o conhecimento de todas as relações causais. A contingência, assim, não denota a possibilidade de que os eventos se produzam ou não, mas a ignorância das causas (HOBBS 1839, X, §5, p. 115-116).

Apoiando-se em seus conceitos de potência e ato, Hobbes estabelece duas modalidades lógicas: o possível-necessário e o impossível, sem meio-termo:

É impossível um ato para cuja produção não há uma potência plena. Na medida em que a *potência* plena é aquela na qual todas as coisas que são requisitos para a produção do ato concorrem, se a potência nunca for plena, sempre faltará uma destas coisas sem as quais o ato não pode ser produzido; donde aquele ato nunca poderá ser

<sup>18</sup> No entanto, é verdade que Hobbes considera que apenas os corpos dotados de órgãos sensoriais, que se caracterizam por serem aptos a reter o movimento feito neles por um tempo maior do que os demais, podem ser sujeitos de uma percepção sensorial (HOBBS 1839, XXV, § 5, p. 320). O autor não esclarece se a configuração material dos órgãos sensoriais é produzida pelo movimento ou não.

<sup>19</sup> Como indica a autora, isso é da maior importância para a teoria das paixões, pois uma vez que a diferença entre o agente e o paciente é meramente nominal e depende da percepção da direção do movimento no fenômeno considerado, a distinção entre ação e paixão se torna moralmente neutra.

●  
●

produzido, isto é, é *impossível*: e todo ato que não é *impossível* é *possível*. Todo ato que é, portanto, *possível* deve ser produzido em algum momento; pois se ele nunca for produzido, então aquelas coisas que constituem requisitos para a sua produção nunca deverão concorrer; donde ser aquele ato impossível por definição, o que é contrário ao que era suposto (HOBBS, 1839, x, §4, p. 115).

O que atesta a potência para a produção de um ato é o próprio ato e se trata sempre de uma potência para um ato determinado: não há algo como uma possibilidade que pode se realizar ou não, nem uma potência que pode ser atualizada de diferentes maneiras. O *possível se torna uma modalidade temporal do necessário* (FOISNEAU 1992, p. 88). Assim, o conceito de potência é uma das principais ferramentas de Hobbes para sustentar a necessidade de todos os eventos. Já ali no *Short Tract*, a concepção de potência ativa e de potência passiva interdita que haja nas coisas algo como uma tendência que possa se atualizar ou não para diferentes atos de um determinado tipo. Com a redefinição posterior da potência e do ato e sua redução a modalidades temporais da causalidade, Hobbes se opõe de maneira ainda mais incisiva à teoria escolástica da potência e do ato.

\*

Por fim, essa oposição de Hobbes ao conceito escolástico de potência ganha claros contornos políticos na sua querela com John Bramhall, um herdeiro autodeclarado da escolástica. Não se trata apenas de indicar que a doutrina do livre-arbítrio, calcada nesse conceito de potência que pode se atualizar ou não e se especificar de diferentes maneiras, é um dos estopins da guerra civil inglesa (cf. HIRATA 2022, p. 13-14). Nem apenas de combater uma concepção de potência que faz parte de uma visão de mundo, de acordo com a qual cada coisa possui a sua natureza e a sua tendência a ser atualizada, com uma consequente hierarquização dos seres e o estabelecimento de uma concepção dos homens como seres naturalmente sociais e políticos (HOBBS 2022, p. 213), em contraste com o contratualismo defendido por Hobbes. Tampouco se trata apenas de negar a distinção escolástica entre *potência absoluta* e *potência ordenada* de Deus, a partir da qual se distingue a potência propriamente dita de Deus (ou tudo o que ele pode fazer e que só é limitado pelo princípio de não-contradição) e a ordem atual do mundo, o ato ou o exercício da potência divina de acordo com as regras da justiça. Tal diferenciação pressupõe uma potência que não se atualiza, já que Deus poderia fazer muito mais do que faz e não realiza todo o possível, porque regula a sua potência pela sua justiça, criando um todo ordenado, no qual as leis naturais devem regular as leis positivas (HOBBS 2022, p. 183-184), em total divergência com o que defende Hobbes, para quem a potência divina é a potência de Deus para fazer tudo o que ele quer, não havendo uma esfera autônoma da justiça divina para além de sua onipotência. Mas, além disso, Hobbes desconfia que por trás dessa metafísica da disjunção da potência e de sua atualização esteja o desejo de desvincular o *direito* de seu *exercício* ou de resguardar um poder legal virtual que permaneceria válido a despeito de não estar sendo atualmente exercido, o que favoreceria a causa do *direito divino episcopal*.

“A potência geral”, diz ele [Bramhall], “para agir é originária de Deus, mas a especificação para realizar esse ato em relação a Urias não é originária de Deus, mas do livre-arbítrio.” Muito sabiamente dito. Como se existisse uma potência que não fosse a *potência para realizar algum ato particular*. Se a potência for para assassinar, é para assassinar aquilo que será assassinado por essa potência, seja Urias ou algum outro; e dar essa potência é aplicá-la ao ato. Potência, na realidade, não significa outra coisa senão aqueles movimentos e atos presentes dos quais se origina necessariamente o ato que não ocorre agora, mas que ocorrerá posteriormente. Assim, esse argumento [de que a potência geral é originária de Deus, mas a especificação é originária do livre-arbítrio] é muito semelhante àquele utilizado outrora para defender o direito divino dos bispos de ordenação dos ministros. Eles dizem que não obtêm o direito de ordenação do soberano civil, mas de Cristo imediatamente. Não obstante, eles reconhecem que é ilícito ordenarem se o poder civil os proíbe. Mas como possuem direito de ordenar, se não podem exercê-lo licitamente? A sua resposta é que possuem o direito, embora não possam exercê-lo; como se o direito de ordenar e o direito de exercer a ordenação não fossem a mesma coisa. E, da mesma forma que respondem a respeito do direito, que é o poder legal, o bispo responde, a respeito da potência natural, que Davi obtinha de Deus uma potência geral para assassinar Urias, mas não a potência de aplicação dessa potência em especial para o assassinato de Urias, que é originária de seu próprio livre-arbítrio. Ou seja, ele tinha uma potência para matar Urias, mas não para exercê-la em Urias – isto é, ele tinha uma potência para matá-lo, mas não para matá-lo, o que é absurdo. (HOBBS 2022, p. 190-191)

Com o uso do conceito escolástico de potência Bramhall não visaria apenas distinguir o que os homens receberam de bom e de positivo de Deus (a potência para agir) e o que é imputável aos humanos, a saber, a especificação dessa potência para os pecados por meio do livre-arbítrio, mas também (e talvez sobretudo) visaria, segundo Hobbes, resguardar um direito dos bispos (e quiçá outros direitos) da esfera do poder civil atual.<sup>20</sup> Ora, para Hobbes, ao contrário, assim como só se pode falar da potência para um ato se esse ato se produz (caso contrário não se tratava propriamente de uma potência plena, mas algum requisito faltava), só se pode dizer que há um direito ou um poder legal quando ele é de fato exercido e reconhecido como legítimo. Não há nada como uma *potestas* latente e apenas virtualmente exercível, totalmente independente das circunstâncias e dos fatos, e que poderia ser reavivada em outra conjuntura. No fundo, o que a teoria escolástica da potência e do ato faz é dar ensejo ao pleito de vários poderes legais paralelos. Não é à toa que Hobbes a combate com tanto afincos.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AQUINO, T. *Suma Teológica*, vol. II. Vários tradutores. São Paulo: Loyola, 2005.
- ARISTÓTELES. *Metaphysics*. Cambridge: Harvard University Press, 1933.
- BERNHARDT, J. “Essai de commentaire”. In: *A Short Tract on First Principles*. Paris: PUF, 1988.
- FOISNEAU, L. “Le vocabulaire du pouvoir: potentia/potestas, power”. In: Zarka, Y. (org.) *Hobbes et son vocabulaire*. Paris: Vrin, 1992.
- HIRATA, C. “A crítica do jovem Leibniz ao materialismo hobbesiano a partir do conceito de *conatus*”. In: *Cadernos Espinosanos*, n. 34, pp. 65-87, 2016.
- HIRATA, C. “O debate entre Hobbes e Bramhall sobre a liberdade, a necessidade e o acaso”. In: HOBBS, T. *Questões sobre a liberdade, a necessidade e o acaso*. São Paulo: Unesp, 2022, pp. 9-34.
- HOBBS, T. *De Corpore*. Texto estabelecido por Molesworth. In: *Opera Philosophica*, vol. I. Londres: 1839.
- HOBBS, T. *Critique du De Mundo de Thomas White*. Texto estabelecido Por Jean Jacquot e Harold Jones. Paris: Vrin, 1973.
- HOBBS, T. *A Short Tract on First Principles / Court Traité des premiers principes*. Texto estabelecido e comentado por Jean Bernhardt. Paris: PUF, 1988.
- HOBBS, T. *Leviathan*. Editado por Noel Malcolm. Oxford: Clarendon Press, 2012.
- HOBBS, T. *Questões sobre a liberdade, a necessidade e o acaso*. Tradução de Celi Hirata. São Paulo: Unesp, 2022.
- LEIJENHORT, C. *The mechanisation of Aristotelianism. The late Aristotelian setting of Thomas Hobbes’ natural philosophy*. Leiden: Brill, 2002.
- LIMONGI, I. O homem excêntrico: paixões e virtudes em Thomas Hobbes. São Paulo: Loyola, 2009.

<sup>20</sup> Ora, o argumento de Bramhall se assemelha àquele dos realistas que, após 1651, ainda defendiam o direito de Carlos II ao trono a despeito de ele ter sido derrotado e não governar mais.



SCHUHMANN, K. “Le Short Tract”. In: Cees Leijenhorst & Piet Steenbakkens (org.): *Selected Papers on Renaissance Philosophy and on Thomas Hobbes*. Kluwer, Dordrecht: Kluwer, 2004.

RAYLOR, T. “Hobbes, Payne, and A Short Tract on First Principles”. In: *The Historical Journal*, Vol. 44, No. 1, 2001, pp. 29-58.

TUCK, R. “Descartes and Hobbes”. In: G. Rogers & A. Ryan (org.) *Perspectives on Thomas Hobbes*. Oxford: Oxford University Press, 1988, pp. 11-41.